



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - IT1

SUMÁRIO

LEI Nº 3.343/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Denomina "Carmelita Parteira", a UBS-Unidade Básica de Saúde - Vila Jacaré, no Bairro Coreia-Juazeiro, Bahia.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Página 1 de 4



Denomina "Carmelita Parteira", a UBS-Unidade Básica de Saúde - Vila Jacaré, no Bairro Coreia-Juazeiro, Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Carmelita Parteira", a UBS – Unidade Básica de Saúde – Vila Jacaré, no bairro Coreia – Juazeiro, Bahia.

Art. 2º É parte integrante desta Lei, em obediência os termos da Lei Complementar nº 05/2010, os seguintes documentos:

- I – Certidão de óbito do homenageado;
- II – Croqui e localização;
- III – Biografia do Homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 02 de setembro de 2026.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Silva Lopes
Procurador-Geral do Município

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Página 2 de 4

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 3.343/2026

CERTIDÃO DE ÓBITO DO HOMENAGEADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
CARMÊLITA MARIA MAGALHÃES DOS SANTOS

Número do CPF
821.710.845-53

Matrícula
137117 01 55 2025 4 00059 687 0020877 78

Data do falecimento: Dia **31** Mês **10** Ano **2025** Hora do falecimento **09h**

Trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco

Local do falecimento: Município do falecimento **JUAZEIRO** UF **BA**

DOMICÍLIO: **JUAZEIRO** UF **BA**

Sexo **Feminino** Estado civil **Viúva** Nome do último cônjuge ou convivente **ANTONIO JOÃO DOS SANTOS**

Idade: Dia **28** Mês **07** Ano **1928** Município de naturalidade **Triunfo** UF **PE**

Genitores: **MARIA DE JESUS MAGALHÃES; LUIZ JOSÉ MAGALHÃES**

Causa da morte: **CAUSA DESCONHECIDA**

Nóms dos médicos ou testemunhas: **DR JAIRIO ELCIO CARVALHO SILVA** Número do documento **23583/BA**

Local sepultamento/Crematório: **CEMITÉRIO CENTRAL, Juazeiro/BA** Município **Juazeiro** UF **BA**

Data do registro: Dia **05** Mês **11** Ano **2025**

Cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco

Nome do declarante: **EVERALDO LUIZ MAGALHÃES DOS SANTOS** Existência de bens **SIM** Existência de filhos

MARIA DO CARMO SANTOS DE ALENCAR (75 anos de idade); ANTONIO JOÃO DOS SANTOS FILHO (70 anos de idade); DJAILSON MAGALHÃES DOS SANTOS (86 anos de idade); EZILDA MARIA MAGALHÃES DOS SANTOS (85 anos de idade); EVERALDO LUIZ MAGALHÃES DOS SANTOS (83 anos de idade); ERALDO LUIZ MAGALHÃES DOS SANTOS (60 anos de idade); EDIVALDO MAGALHÃES DOS SANTOS (59 anos de idade); EDINEIDE MAGALHÃES DOS SANTOS (66 anos de idade); EDILSON MAGALHÃES DOS SANTOS (51 anos de idade)

Anotações/Averbações: Não constam averbações à margem do termo.

Assinaturas voluntárias de cadastro:

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
CIVIL	5423066 Série 0050/BA		MT/BA	
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	36756990574	0047/0063	Juazeiro	BA

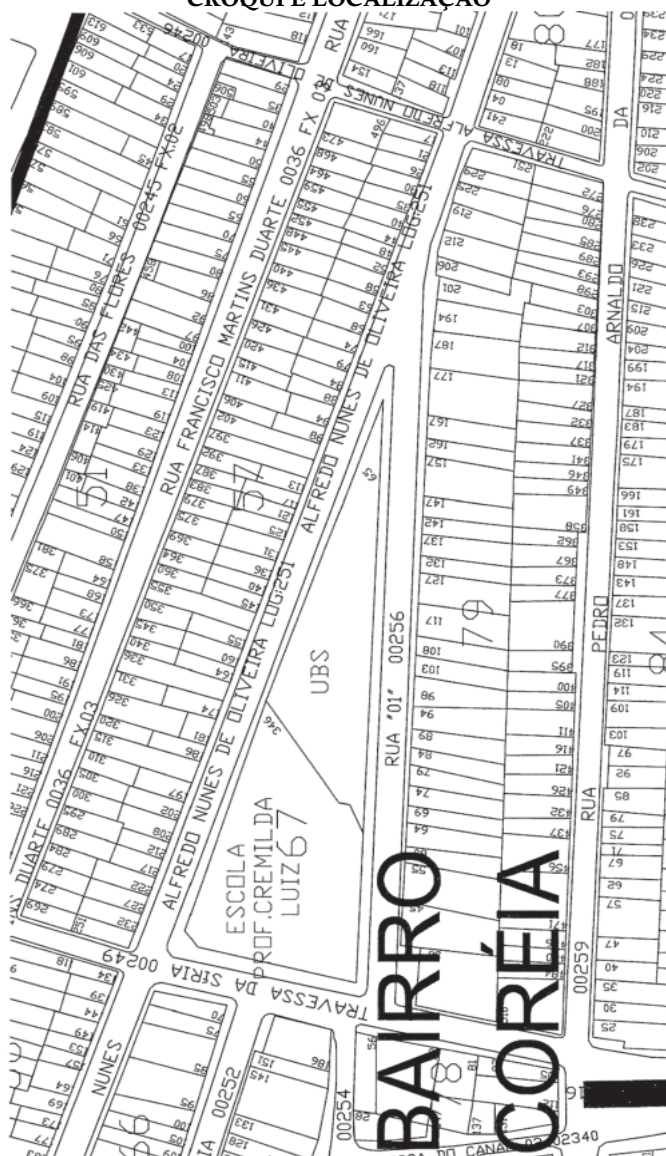
IA 010926817

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Página 3 de 4

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 3.343/2026
CROQUI E LOCALIZAÇÃO

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / <https://indap.org.br/>
Sistema Gedindap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPIDocumento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Página 4 de 4



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 3.343/2026
BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA
Av. Benedito Almeida Moraes, S/N - Malhada da Areia
Juazeiro/Bahia - CEP: 48.909-810 Site: www.cmj.ba.gov.br

JUSTIFICATIVA

Dona Carmelita Parteira é um nome muito respeitado em Juazeiro.

Ela foi uma das parteiras mais conhecidas e queridas da cidade. Na época em que hospital era luxo, eram as parteiras como a Carmelita que traziam gerações de juazeirenses ao mundo, com as mãos, com a fé e com muito cuidado.

Por que o nome dela é lembrado:

- História: Fez parte da cultura popular do sertão. Parteira era quase uma conselheira da comunidade.
- Memória: Muita gente em Juazeiro nasceu com ela. Por isso virou símbolo de acolhimento e força da mulher sertaneja.
- Homenagem: O nome dela aparece em conversas, em histórias de família e até em projetos que valorizam as parteiras tradicionais do Vale do São Francisco.

As parteiras como Dona Carmelita são patrimônio vivo de Juazeiro. Elas carregam o saber antigo, o cuidado com o povo e a ligação com o rio São Francisco.

Emerson José da Silva
(Mitu Do Sindicato)
Vereador

Documento assinado digitalmente
EMERSON JOSE DA SILVA
Data: 29/07/2024 10:08:36-0300
Verifique em <https://validar.jd.gov.br>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**
ESTADO DA BAHIA
ATO DE SANÇÃO Nº 402/2026

Página 1 de 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, desincumbindo-se de suas atribuições legais, com arrimo no art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado,

RESOLVE:

SANCIONAR E PROMULGAR a Lei Ordinária que “*Denomina "Carmelita Parteira", a UBS- Unidade Básica de Saúde - Vila Jacaré, no Bairro Coreia-Juazeiro, Bahia*”, de iniciativa do Poder Legislativo (Autógrafo nº 4.095, de 25 de agosto de 2026), tombada sob nº 3.343, de 02 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 02 de setembro de 2026.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal